



018

# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1169 DE 03 DE JULHO DE 1984

Autoriza o Poder Executivo a conceder uma contribuição no valor de até Cr\$ 2.500.000,00 em espécie, para proceder ao cumprimento do contrato nº 41/82 de 1º/12/82 desta Municipalidade.

O PRAEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma contribuição no valor de até Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) em espécie, para proceder ao cumprimento do contrato nº 41/82 de 1º/12/82 desta Municipalidade, com referência a conclusão de um barracão na Av. Floriano Peixoto s/nº, lote 02, Quadra 20, de propriedade do Senhor Hitizore Tanabe, obra essa não concluída na Administração anterior.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, 03 DE JULHO DE 1984.

  
JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 03 de julho de 1984.



Hideko Hamazaki Feitosa

Diretora de Administração